



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2021 DE DISPENSA Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização da Sra. Gabriela da Costa Chaves, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada na Locação de Veículos Automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por um período de 30 (trinta) dias.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de Buriti-MA, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requerida por este dispositivo, por um período de 30 (trinta) dias.

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa BRF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ: 18.317.476/0001-16, em virtude de a mesma possuir comprovada experiência na execução dos serviços, ter apresentado a documentação necessária e por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão. Desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso II, podendo ser realizada a Contratação Direta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução dos serviços é R\$ 8.000,00 (oito mil Reais), conforme proposta de preços anexa. Justificam-se a realização dos serviços através da empresa BRF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ: 18.317.476/0001-16, por



PREFEITURA MUN. BURITI-MA

Nº

50

Ass.

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão.

Buriti-MA, 29 de janeiro de 2021.

*Aldaêno Carvalho Soares*

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**